

社會文化司司長辦公室

第 39/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權限予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“國際清潔服務有限公司”簽訂為文化局提供清潔服務的合同。

二零零二年五月二十三日

社會文化司司長 崔世安

二零零二年五月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 41/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後條文、第五十六條第二款d)項和第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部份的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積1,401平方米，位於澳門半島西望洋馬路，其上建有380號獨立平房，標示於物業登記局第22591號的土地的批給，該批給受第200/GM/89號批示規範，並經第38/GM/94號批示作出更正，第108/SATOP/90號批示及第127/SATOP/91號批示作出修訂。

二、以租賃及免除公開競投制度批出一幅面積337平方米的毗鄰地段，該地段將脫離標示於物業登記局第20616號的土地，並與上款所指的土地合併，組成一幅總面積1,738平方米的單一地段。

三、土地用作保留其上建有的三層高獨立平房，而現批出的

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 39/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza do Instituto Cultural, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Cia. de Serviços de Limpeza Kok Chai, Lda.».

23 de Maio de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Maio de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 41/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes, da alínea d) do n.º 2 do artigo 56.º e do artigo 107.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 401 m², situado na península de Macau, na Estrada da Penha, onde se encontra construída a moradia n.º 380, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 591, titulada pelo Despacho n.º 200/GM/89, rectificado pelo Despacho n.º 38/GM/94 e com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 108/SATOP/90 e 127/SATOP/91.

2. É concedida, por arrendamento e com dispensa de concurso público, uma parcela de terreno contígua, com a área de 337 m², a desanexar do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 20 616 e a anexar ao terreno identificado no número anterior, o qual passará a constituir um único lote com a área global de 1 738 m².

3. O terreno destina-se a manter construída a moradia unifamiliar nele implantada, com 3 pisos, e a parcela de terreno, ora concedida, destina-se à manutenção da vegetação existente, per-